

**PARECER DA RELATORA, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, APRESENTADO AO PROJETO DE LEI Nº
3.452, DE 2015**

A SRA. SHÉRIDAN (PSDB-RR. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o projeto de lei analisado institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno. No período, devem ser intensificadas ações intersetoriais de conscientização e esclarecimento sobre a importância do aleitamento materno. As atividades incluem palestras e eventos; divulgação nas diversas mídias e em espaços públicos e reuniões com a comunidade. Por fim, propõe iluminação de espaços físicos com a cor dourada, cor tema dessa campanha.

A autora enfatiza a importância da amamentação para o desenvolvimento das crianças. Desde os anos 90 se realiza, no mês de agosto, a Semana Mundial do Aleitamento Materno.

Lembro ainda a importância de utilizar a iluminação como forma de chamar a atenção da sociedade, como um todo, para as questões específicas, a exemplo do que se faz no Outubro Rosa ou no Novembro Azul. Justifica a escolha do dourado por ser o ouro a mais nobre oferenda, tal como o leite materno.

Não foram apresentadas emendas. Voto pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, considerando a importância desta matéria, primando pelo que já preconiza a nossa Constituição: a criança como prioridade absoluta.

O texto deste projeto preconiza um tema de saúde pública. É inegável e indiscutível que o aleitamento materno fortalece vínculos entre mãe e filho. Já está comprovado cientificamente que o leite materno até os 6 meses de vida é muito importante para o bom desenvolvimento da criança.

E, nesta noite, numa pauta específica, com temas tão importantes para a mulher, com temas inerentes à mulher, não poderíamos deixar de pedir a sensibilidade deste Plenário para este tema tão importante para as mulheres brasileiras: a garantia da realização de campanha nacional acerca do aleitamento materno.

Muito obrigada, Sra. Presidenta.